

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

PORTARIA N 015 / 2014

### NOMEIA A COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

**O PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº4.320/64 e no Artigo 9º, item 20 da Resolução nº1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

#### RESOLVE:

art. 1º) – Constituir a Comissão composta dos seguintes servidores:  
**Eraldo Neves de Souza – cadastro nº35 Cristiane da Rocha Souza – cadastro nº13, Jorge Lourenço de Souza – cadastro nº41** para, sob a presidência do primeiro, proceder ao inventário dos valores em caixa em 31/12/2014

art. 2º) – A comissão ora designada, tem o prazo de cinco dias, a partir do encerramento do exercício para apresentar o Termo de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro.

art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2014

  
**GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente

## ATOS OFICIAIS



### ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS

**PORTARIA Nº 016 / 2014**

#### **CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO INVENTÁRIO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS SOB A GUARDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº4.320/64 e no Artigo 9º, item 20 da Resolução nº1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Constitui Comissão composta dos seguintes servidores **Eraldo Neves de Souza – cadastro nº35, Cristiane da Rocha Souza – cadastro nº13, e Jorge Lourenço de Souza – cadastro nº41**, para sob a presidência do primeiro, proceder ao levantamento do Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, sob a guarda do Poder Legislativo de Baianópolis em 31/12/2014, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta portaria, para apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, seus valores e respectivo tombamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se

Gabinete da Presidência, 10 de dezembro de 2014

  
**GILVANE FEBRÔNIO DOS SANTOS**  
Presidente